



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 12/2011 – CONSU/UNIFAP

*Aprova o matriz curricular do Curso de
Educação Escolar Indígena.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII do Estatuto da UNIFAP, Artigo 17, Inciso XIX, do Regimento Geral, e ainda, o Artigo 24, Inciso V, do Regimento do CONSU, outorga a presente Resolução, considerando os processos nº **23125.002674/2011-07** e **23125.0026832011/90**

RESOLVE:

1. **Art. 1º APROVAR** “Ad Referendum” matriz curricular do Curso de Educação Escolar Indígena.
2. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 05 de setembro de 2011.

Prof. Dr. Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
Presidente do Conselho Universitário em exercício